



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE FAZENDA

#### Notificação 011/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE VALDENIR BARBOSA FREIRE, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO OVIDIO FERREIRA, nº 42 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 20 Inc. II e 27 § único da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 351/2021 - Auto Infração nº 25244** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/11/2020 do imóvel de identificação/CPF 09.351.253, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- **(NÃO CESSAR LANÇAMENTO DE ÁGUA DO TELHADO PARA O IMÓVEL VIZINHO,** conforme artigo (s) 20 INC. II e 27 § único da Lei Municipal nº 1.144/80).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ODETE MARIA DECZKA GRADISCHER, residente e domiciliado (a) à RUA PROFESSOR DOUTOR PEDRO RIBEIRO MACEDO DA COSTA, nº 502 – VILA IZABEL – CURITIBA/PR; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 12.683/2022 - Auto Infração nº 30309** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 31/01/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 06.314.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- **(FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO,** conforme artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). NELSON SANCHEZ, residente e domiciliado (a) à RUA MERCEDES SALANO CASTINEIRAS, nº 94 – JD PATENTE NOVO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 12.689/2022 - Auto Infração nº 30314** lavrado

pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 03/02/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 06.303.033, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- **(FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO,** conforme artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE HUMBERTO BASTOS LOURENÇO, residente e domiciliado (a) à RUA DR FRANCISCO AUGUSTO CESAR, nº 267 – JD IRAJA – RIBEIRÃO PRETO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 12.690/2022 - Auto Infração nº 30312** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 03/02/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 06.303.035, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- **(FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO,** conforme artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RAQUEL NUNES CORREIA, residente e domiciliado (a) à RUA SANTA RITA DE CASSIA, nº 194 – OLARIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

- **Processo nº 12.693/2022 - Auto Infração nº 29714** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/12/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 06.416.021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- **(FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA,** conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FRIXIGNAL SOARES VIEIRA, residente e domiciliado (a) à RODOVIA CARAGUATATUBA X UBATUBA, nº 199 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 12.866/2021 - Auto Infração nº 20437** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/03/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 08.320.022, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE VANE DE ALMEIDA, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE GERALDO FERNANDES DA SILVA FILHO, nº 428 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 250, 253 e 254 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 19.233/2020 (capa) 5.233/2021 (apenso) - Auto Infração nº 25207** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/08/2020 do imóvel de identificação/CPF nº 09.556.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (OCUPAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO, conforme artigo 250, 253 e 254 da Lei Municipal nº 1.144/80).

#### Notificação 012/2023.

**A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:**

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALEXANDRE NAVARRO, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO DE LUCCA, nº 1320 – MASSAGUÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 26.133/2020 (capa) 24.124/2020 (apenso) - Auto Infração nº 19931** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/11/2020 do imóvel de identificação/CPF 08.006.031, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALEXANDRE NAVARRO, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO DE LUCCA, nº 1320 – MASSAGUÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 26.133/2020 (capa) 27.672/2020 (apenso) - Auto Infração nº 26110** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/12/2020 do imóvel de identificação/CPF 08.006.031, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLAUDIO ANTONIO BORGES, residente e domiciliado (a) à AV SÃO VICENTE, nº 3771, APTO 14 BL

05 – JD NOEMIA – FRANCA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 30.600/2021 - Auto Infração nº 27875** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/06/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 09.029.017, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLAUDIO ANTONIO BORGES, residente e domiciliado (a) à AV SÃO VICENTE, nº 3771, APTO 14 BL 05 – JD NOEMIA – FRANCA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

- **Processo nº 30.603/2021 - Auto Infração nº 27880** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/06/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 09.029.017, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLAUDIO POLTRONIERI MORAIS FILHO, residente e domiciliado (a) à AV GUAPORÉ, nº 1441 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 160 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 37.137/2021 - Auto Infração nº 29168** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/10/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 03.181.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (DESPEJO NAS VIAS PÚBLICAS DE ENTULHO E LIXO, conforme artigo 160 da Lei Municipal nº 1.144/80).

#### Notificação 013/2023.

**A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 42 de 24 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 1.361 de 30 de dezembro de 1985, tornam-se públicas as seguintes Notificações:**

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DENILSON APARECIDO BARROSO, residente e domiciliado (a) à RUA BERTIOGA, nº 360 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Artigo 1 § único da Lei Municipal 1.361/85.

- **Processo nº 8.413 - eletrônico - Auto Infração nº 35208** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/01/2023

do imóvel de identificação/CPF 09.344.039, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO PROVIDENCIAR A RETIRADA DA RAMPA IRREGULAR NA SARJETA, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Artigo 1 § único da Lei Municipal 1.361/85).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ANTONIO MATHEUS, residente e domiciliado (a) à RUA COELHO LISBOA, nº 442, ANDAR 09 – TATUAPÉ – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 36.017/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34370** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 18/11/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 07.413.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLEMILTON DE ALCANTARA SOUSA, residente e domiciliado (a) à AV APRIGIO BEZERRA DA SILVA, nº 1335, APTO 54 BL E – CHAC ANGRIDUS – TABOÃO DA SERRA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e Artigo 295 Inc. IV e 296 Inc. II alínea a da Lei Complementar 42/11.

- **Processo nº 36.598/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34669** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 08.713.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e Artigo 295 Inc. IV e 296 Inc. II alínea a da Lei Municipal 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à AV VAPAPESCA, nº 146 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 8.411/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34890** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 07.227.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SINDICATO DOS METALURGICOS DE CAMPINAS, residente e domiciliado (a) à AV ONZE, nº 290 – BAL COPACABANA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria

Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 360,362,364,502 e 503 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 30.501/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33447** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/08/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 000.010.192, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE AVCB EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIRO, conforme artigo 360,362,364,502 e 503 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ANTONIO JOSUE BORGUIERI, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO BENEDITO, nº 187 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 44/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32514** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.490.050, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VALERIA DAMATO, residente e domiciliado (a) à AV VAPAPESCA, nº 146 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 7.608/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34367** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 18/11/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 07.227.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO ROBERTO DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA LEVITICO, nº 110 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11.

- **Processo nº 324/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 35102** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 250.328.374-15, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JANUARIO PAULINO, residente e domiciliado (a) à RUA HAMILTON PRADO, nº



548 – VILA FROMOSA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Artigo 1 § único da Lei Municipal 1.361/85.

- **Processo nº 246/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34382** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 07/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.642.027, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO RETIRAR RAMP A IRREGULAR NA SARJETA, conforme artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Artigo 1 § único da Lei Municipal 1.361/85).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESTELA MARIS PEREIRA DA SILVA GORDO, residente e domiciliado (a) à AV MONTEIRO LOBATO, nº QD 50 LT 11 – JARDIM NOVA ERA – APARECIDA DE GOIANIA/GO; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 395 e 396 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 35.417/20222** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33873** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/08/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 09.296.088, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO/ RECONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo 395 e 396 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o(a)Sr(a).EMPRESAINVESTIMENTODECAMPINAS, residente e domiciliado (a) à RUA SACRAMENTO, nº 126 / S 152/153 – CENTRO – CAMPINAS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

- **Processo nº 17.931/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31289** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/03/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 08.570.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA/ CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). BENEDITO LUIZ DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA CEL LAMBERT, nº 272 – CENTRO – CAMBUI/MG; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17,23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

- **Processo nº 29.921/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33543** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/08/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.296.069, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17,23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GENESIO DA SILVA CASTRO, residente e domiciliado (a) à RUA ANNA MARIA DE JESUS PAULA, nº 125 – PONTE SECA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 6.142/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34778** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 06.357.020, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA, conforme artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SELECT - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA RIO CLARO, nº S/N – BARRANCO ALTO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 447 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 21.849/2021**- Eletrônico - **Auto Infração nº 29046** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/08/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 000.030.441, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, conforme artigo 447 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### Notificação 014/2023.

**A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº , 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980 , 2.074 de 18 de abril de 2013 e 2.456 de 07 de dezembro de 2018 , tornam-se públicas as seguintes Notificações:**

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DANIEL LAZARINE DOS SANTOS GUEDES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA WAGNER RAMOS DOS SANTOS, nº 131 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 35.811/2022** - eletrônico - **Auto Infração nº 34093** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/09/2022 do imóvel de identificação/CPF 09.475.028, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SERVENGE CIVILSAN, residente e domiciliado (a) à RUA VICENTE PENIDO, nº 255 – VILA GUILHERME – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de

Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 20.487/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 29949** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/01/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.747.020, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). THAIS TREVISAN RODRIGUES, residente e domiciliado (a) à AV GOIAS, nº 321 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 20.412/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31242** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/04/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 05.169.030, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). AMILTON QUINTILIANO, residente e domiciliado (a) à AV FRANCISCO ASSIS MONTEIRO DE CASTRO, nº 160, CASA 03 – VILA OLIVEIRA – MOGI DAS CRUZES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2/ 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 27.084/2022**- Eletrônico - **Auto Infração nº 32496** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 07/06/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.240.040, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e 2/ 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VALDECLEI DOS SANTOS COSTA, residente e domiciliado (a) à RUA DA SERRA FAZ SOL NASCENTE, nº S/N – ROD ILHEUS/UNA – ILHEUS/BA; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 14.735/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32036** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 03/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 036.281.365-55, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). NATANE MELO AUGUSTO BORGES, residente e domiciliado (a) à EST PADRE MARCELA, nº 1690

– PADRE MARCELO – CAÇAPAVA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 18.848/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31325** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/03/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 431.883.288.00, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). NATANAEL OLIVEIRA PENHA, residente e domiciliado (a) à CRUZEIRO, nº 248 – CIDADE ALTA – PAVÃO/MG; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 17.095/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31327** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/03/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 110.998.656-46, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FABIOLLA MENDES PERFETTO, residente e domiciliado (a) à RUA CASIMIRO DE ABREU, nº 35, CASA – MORRO DE ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 18.836/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32041** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 334.172.068-55, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RONALDO PAULO FERREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA COLONIA LEOPOLDINA, nº 87, BL A 15 APTO 14 – VILA SILVA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 24.907/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32829** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/06/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 365.557.368-52, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EXPRESSO MILHA LTDA, residente e

domiciliado (a) à RUA XISTO PIETROBON, nº 385 – PQ INDUSTRIAL BATISTELA – ARTUR NOGUEIRA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 14 § 3 Inc. IV da Lei Municipal nº 2.456/18.

• **Processo nº 14.467/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 29988** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/04/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 04.001.398/0001-31, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERMANECER ESTACIONADO EM VIA SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, conforme artigo 14 § 3 Inc. IV da Lei Municipal nº 2.456/18).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). IMOBILIARIA PEREIRA PINTO LTDA, residente e domiciliado (a) à AV PRESTES MAIA, nº 241 CJ 2214 ANDAR 22 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 20.946/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31254** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/02/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 08.138.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALFREDO BARBOSA FILHO, residente e domiciliado (a) à RUA SEBASTIÃO P FERREIRA, nº 340 – BARRANCO ALTO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17,23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 20.408/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31591** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 30/03/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.288.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17,23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). THAIS TREVIZAN RODRIGUES, residente e domiciliado (a) à AV GOIAS, nº 321 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 20.410/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31240** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/04/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 05.169.029, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA, conforme artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOAQUIM CASTOR DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA BELA ESTRADA, nº 18 C/ A – VILA RE – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17,23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 20.446/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31962** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.270.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo 17,23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2023 – PI 7267/23 – PC 152/23 – Edital 30/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING).**

Abertura: **14/04/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Chamamento Público nº 10/2022 – PC 5573/23

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.**

Itens nº: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 34 e 36.

Adjudicados: Flávio Souza Graça; Associação de Agricultura Familiar de Caraguatatuba; Bruna Brulher dos Santos; Gilmar dos Santos; Marcílio dos Santos; Irineu Rodolfo de Jesus; João Pedro de Jesus; Irineu Rodolfo de Jesus Júnior; Daziro de Jesus; Antonio Gomes Batista; Associação dos Produtores Rurais de Ana Dias; Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda; Cooperativa Agroindustrial, de Produção e Comercialização Conquista; Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda. Assinatura: 06/03/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Chamamento Público nº 10/2022 – PC 5573/23

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.**

Contrato nº/Contratada: 47/23 – Flávio Souza Graça – Valor: R\$ 39.994,66; 48/23 – Associação de Agricultura Familiar de Caraguatatuba – Valor: R\$ 843.145,00; 49/23 – Bruna Brulher dos Santos – Valor: R\$ 39.996,48; 50/23 – Gilmar dos Santos – Valor: R\$ 39.996,48; 51/23 – Marcílio dos Santos – Valor: R\$ 39.996,48; 54/23 – Irineu Rodolfo de Jesus – Valor: R\$ 39.994,72; 55/23 – João Pedro de Jesus – Valor: R\$ 39.994,72; 56/23 – Irineu Rodolfo de Jesus Júnior – Valor: R\$ 39.944,72; 57/23 – Daziro de Jesus – Valor: R\$ 39.994,72; 58/23 – Antonio Gomes Batista – Valor: R\$ 35.067,00; 61/23 – Associação dos Produtores Rurais de Ana Dias – Valor: R\$ 71.106,48; 62/23 – Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda – Valor: R\$ 490.824,00; 63/23 – Cooperativa Agroindustrial, de Produção e Comercialização Conquista – Valor: R\$ 143.820,00; 64/23 – Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda – Valor: R\$ 503.280,00. Assinatura: 06/03/2023.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 4637-9/2016. Contrato nº 55/2016. Dispensa de Licitação nº 02/2016.

Objeto: **Locação de um imóvel para uso não residencial,**



situado à Rua Major Ayres, nº 365, Centro, para uso das Seções de ISSQN e processamento/Cadastro imobiliário.

Locadora: Maria Martins Fernandes da Silva.

Aditamento nº 10: Prorrogação de prazo. 17/03/23 a 16/03/24.

Valor Global: R\$ 42.767,40.

Assinatura: 17/03/2023.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 66, DE 03 DE ABRIL DE 2023. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 37.133/2022; *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora Sra. Zuleica Renna, matrícula funcional nº 6.992 e RG. nº. 5.381.018-1 e PIS/PASEP nº. 180.78515.81-8, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 2.º - A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 8.801 (oito mil oitocentos e um dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1º e §2º da Lei Complementar nº 59, 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 03 de abril de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 67, DE 03 DE ABRIL DE 2023. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 5.940/2023; *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição em Magistério, a servidora Sra. Beatriz Matilde Massari de Oliveira Serra Sammarco Branco, matrícula funcional nº 4.622 e RG. nº 20.303.514-8 e PIS/PASEP nº 180.77395.89-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - 1ª a 5ª série, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2.º - A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 03 de abril de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 68, DE 03 DE ABRIL DE 2023. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 4481/2023. *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a servidora Sra. RITA DE CASSIA PIANEZ ZOIA, matrícula funcional nº 13.586, RG. nº 13.053.741-X, CPF. nº 168.534.468-28 e PIS/PASEP: 190.44165.53-7, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da

República Federativa do Brasil, combinado com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 2.º - A Servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 4225 (quatro mil duzentos e vinte e cinco dias), correspondente a média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 03 de abril 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente Rose Ellen de Oliveira Faria

## PORTARIA Nº. 69, DE 03 DE ABRIL DE 2023

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 1375/2023: *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra do Magistério, à servidora Sr.ª MARILUCI FIDA, matrícula funcional nº 8.599, R.G: nº 5.578.352-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – 1ª a 5ª série, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, c/c §5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 23, da Lei Municipal Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2.º - A servidora perceberá os proventos correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Municipal Complementar nº 59/2015, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, da Lei Municipal Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 03 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 02/2023. Processo Interno nº 30/2023. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: LDB PRO GESTAO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ 28.611.848/0001-76. OBJETO: prestação de serviços usando técnica de esterilização de passivos atuariais voltados exclusivamente para RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social, através do modelo de ALM (Asset Liability Management), conforme ANEXO I, com objetivo de nortear e consubstanciar o acompanhamento e elaboração da Política Anual de Investimentos, bem como as possíveis faixas de alocação dos investimentos do CARAGUAPREV, observando os limites e restrições previstos na legislação em vigor, bem como, da carteira de investimentos, atuando junto ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Deliberativo. Valor: R\$ 15.635,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Data da Assinatura: 30/03/2023. Vigência: 03/04/2023 a 31/05/2023. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CARAGUAPREV



**CARAGUATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO